



**CENTRO DE
ESPECIALIDADES
DO PARANÁ**



CISCOPAR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

O Presidente do CISCOPAR- Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 6º, parágrafo 2º da Lei nº 11.107/2.005, regulamentada pelo decreto nº 6.017/2.007, Portaria nº 01/2012/CISCOPAR e artigo 29 parágrafo 3º do estatuto social do CISCOPAR, **TORNA PÚBLICO, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, aberto pelo edital nº001/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica mantido o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação dos candidatos, em **20 de novembro de 2015**.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação dos candidatos.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado e Classificação dos Candidatos, divulgados em **20 de novembro de 2015** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 08 do Edital de Abertura nº 001/2015.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público 001/2015 serão organizados e publicados pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR**, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade no órgão oficial de comunicação do CISCOPAR no site www.ciscopar.com.br, no seguinte endereço eletrônico.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo/PR, em 30 de novembro de 2015.


JUCENIR LEANDRO STENZTLER
Presidente do CISCOPAR